

ANÚNCIO DE VAGA PROFISSIONAL N. 002/MOZ/2022

OFICIAL DE AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS DE VALOR

Código: 002/MOZ/2022

Perfil: Oficial de agronegócio e desenvolvimento de cadeias de valor para a Iniciativa: “Fondo Unico per l’assistenza tecnica al Programma di Cooperazione (Fundo Único de Assistência Técnica para o Programa de Cooperação) AID 11067”.

Setor: Agricultura, segurança alimentar e desenvolvimento rural

Legislação aplicável:

Lei de 11 de agosto de 2014 n.125, intitulada “*Disciplina generale sulla cooperazione internazionale per lo sviluppo*”.

O decreto do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Itália (MAECI) de 22 de Julho de 2015 n. 113 “*Regolamento recante -Statuto dell’Agenzia italiana per la Cooperazione allo Sviluppo- ed in particolare in capo terzo, articolo 11, comma 1, lettera c)*”.

Resolução do Comitê Conjunto de 19 de Novembro de 2019 n. 101 “*Criteri e modalità per la selezione di personale non appartenente alla Pubblica Amministrazione da assumere con contratto di diritto privato a tempo determinato disciplinato dal diritto locale di cui all’articolo 11 comma 1 lettera c) dello Statuto AICS*”.

Determinação do Diretor da Agenzia Italiana per la Cooperazione allo Sviluppo n. 28 do 5 de fevereiro 2021.

Determinação do Diretor da Agenzia Italiana per la Cooperazione allo Sviluppo n. 17 de 8 de Março de 2017 da aprovação do “Fondo Unico per l’assistenza tecnica al programma di cooperazione”, AID 11067 e ss.mm.ii..

Lei do Trabalho de Moçambique n.º 23 de 1 de Agosto de 2007.

A AICS DE MAPUTO

Anuncia

Está aberto um processo de recrutamento por uma vaga de um/uma Oficial De Agronegócio E Desenvolvimento De Cadeias De Valor

1. CONTEUDOS E FINALIDADES DO CARGO

Figura profissional desejada: oficial de agronegócio e desenvolvimento de cadeias de valor.

Sede do trabalho: Chimoio (Província de Manica), com possíveis missões em todo o território nacional.

Contrato: Contrato a prazo certo exigido pela legislação local moçambicana, em conformidade com os princípios fundamentais do ordenamento jurídico italiano.

Remuneração: o salário bruto não poderá ultrapassar 50.000 euros por ano.

Duração: 12 meses - incluindo um período probatório de 2 meses - com possibilidade de prorrogação dependendo da necessidade, disponibilidade de recursos, desempenho satisfatório.

Data prevista de início do trabalho: no final do processo de recrutamento.

Objetivo do cargo: acompanhar as iniciativas financiadas pela AICS na região centro, especialmente na Província de Manica, garantindo a ligação com os atores locais, públicos e privados e facilitando a coordenação com outros parceiros.

Descrição do cargo:

Sob a supervisão geral do Representante Regional da AICS em Maputo, a orientação direta do Team Leader de Agricultura, Segurança Alimentar e Desenvolvimento Rural, em coordenação com as equipas dos programas e projectos financiados pela AICS na Província de Manica, o/a Oficial de Agronegócio e desenvolvimento de cadeias de valor será responsável para acompanhar as iniciativas financiadas pela AICS na região centro, especialmente na Província de Manica, garantindo a ligação com os actores locais, públicos e privados e facilitando a coordenação com outros parceiros no mesmo sector ou área geográfica . O Oficial de Agronegócio e Desenvolvimento de cadeias de valor irá também suportar os diferentes projectos financiados pela AICS, nas áreas de competência específicas, contribuindo ao alcance dos resultados previstos.

Em particular, o/a Oficial de Agronegócio e desenvolvimento de cadeias de valor irá, sob a direção do Team Leader do Cluster Agricultura, Segurança Alimentar e desenvolvimento Rural e do Representante Regional da AICS em Maputo:

1. Facilitar os contatos com o sector privado (associações, cooperativas, produtores individuais, pequenas, medias e grandes empresas) e as entidades de referência para o Agronegócio, com particular atenção para as cadeias de valor suportadas pelas iniciativas financiadas pela AICS;
2. Contribuir para a coordenação entre as iniciativas financiadas pela AICS e também pelos outros parceiros na componente de agronegócio e desenvolvimento de cadeias de valor, especialmente na Província de Manica, promovendo sinergias e complementaridade;
3. Facilitar, quando solicitado, os contactos com as autoridades locais nas áreas de intervenção da AICS na Província de Manica;
4. Garantir o acompanhamento e a correta execução das iniciativas financiadas pela AICS, supervisionando, em coordenação com os responsáveis pela execução, a execução técnica das mesmas, através da compilação de relatórios periódicos;
5. Participar, quando solicitado, nas reuniões técnicas a vários níveis, com os *stakeholder* do sector agrário e para o desenvolvimento rural;
6. Analisar e actualizar a AICS, através de notas informativas periódicas, sobre as oportunidades para o agronegócio e para o desenvolvimento das cadeias de valor, especialmente na Província de Manica, evidenciando também os desafios existentes e sugerido como ultrapassa-los;
7. Realizar missões de campo, para a monitoria e a facilitação das iniciativas financiadas pela AICS;

8. Contribuir ao bom funcionamento da sede do escritório da AICS na Cidade de Chimoio;
9. Apoiar a programação, organização e realização de missões de serviço do pessoal da AICS, dos seus parceiros e entidades contratadas, em coordenação com o escritório da AICS em Maputo;
10. Contribuir para a visibilidade da AICS, respeitando os padrões de comunicação e visibilidade da Agência;
11. Prestar assistência técnica (incluindo as áreas de gestão, administração e finança) ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural, financiado pela AICS e executado pelo MADER através o Fundo do Fomento Agrário, Fundo Publico (FAR), para a sua finalização;
12. Realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

2. REQUISITOS PELA ADMISSÃO

2.1. Requisitos essenciais:

Os candidatos serão considerados elegíveis para seleção com base nos seguintes requisitos essenciais, a serem cumpridos até o prazo de apresentação da candidatura:

- a) Nacionalidade Moçambicana;
- b) Idade que não exceda (no momento da assinatura do contrato) a idade exigida para a reforma nos termos da legislação local;
- c) Clinicamente apto para o emprego;
- d) Proficiente em Português falado e escrito (Nível C2 - Quadro Europeu Comum de Referência);
- e) Grau de estudo apropriado: o título especificad no ponto 2.2.a.;
- f) Proficiência no uso de aplicativos Microsoft Office;
- g) Não ter sustentado, no período de três anos anteriores à data de caducidade do aviso, avaliação de insuficiência na avaliação dos trabalhos efectuados / executados no âmbito dos contratos de trabalho celebrados com escritórios da AICS distintos de Maputo.

2.2 Requisitos especiais

- a) Licenciatura em economia e/ou gestão, economia agraria, agronegócio ou áreas afins; ou outro campo de estudo relacionado com este anúncio (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações EQF);
- b) Experiência relevante de mais de dez (10) anos no sector agrário em Moçambique;

2.3 Requisitos preferenciais:

As seguintes constituem as qualificações preferenciais para a posição:

Qualificações para além das obrigatórias:

- a) Título de Mestre (Mestrado Universitário, Doutoramento ou outros Cursos de Ensino Superior reconhecidos no setor de interesse) adicional aos requisitos mínimos indicados no ponto 2.2 a) acima;
- b) Proficiente em Inglês falado e escrito (Nível B2,C1,C2 - Quadro Europeu Comum de Referência);

Experiência profissional:

- c) Experiência profissional em programas financiados pela comunidade internacional na área do agribusiness e/ou no desenvolvimento rural em Moçambique, na Região centro, de preferência na Província de Manica;

Outras qualificações ou aptidões profissionais:

- d) Conhecimento comprovado das áreas de planificação, gestão, administração e financiamentos de projectos ou programas;
- e) Conhecimento comprovado do sistema italiano de cooperação para o desenvolvimento.

Antes de apresentar a sua candidatura, os candidatos devem avaliar se cumprem todos os requisitos essenciais especificados no presente aviso de vaga. As experiências profissionais indicadas no curriculum vitae são contabilizadas apenas a partir do momento em que o candidato obteve a qualificação académica exigida para o cargo. As datas de início e término de todos os cargos anteriores e a indicação se referiam-se a período de trabalho inteiro ou parcial devem ser claramente indicadas no curriculum vitae. Detalhes de qualquer experiência profissional, treinamento, pesquisa ou estudos devem ser fornecidos na candidatura. Se solicitados, os candidatos devem ser capazes de fornecer documentação de apoio que indique claramente a duração e a natureza dessas experiências.

3. COMO ENVIAR A CANDIDATURA

A candidatura devidamente assinada deverá indicar o número do anúncio de vaga. A candidatura deve incluir:

1. Declaração vinculativa assinada (de acordo com o art. 46 do D.P.R. italiano 28.12.2000 n. 445) - conforme o modelo anexo, declarando:
 - a. Apelido, nome, data e local de nascimento;
 - b. idade não superior (no momento da assinatura do contrato) à exigida para a aposentadoria pelos regulamentos locais;
 - c. Nacionalidade;
 - d. Residência;
 - e. Estar clinicamente apto para o emprego;
 - f. Fruição plena dos direitos políticos e civis;
 - g. Ausência de condenação por qualquer crime e ausência de qualquer acusação criminal pendente em Moçambique e no estrangeiro;
 - h. Não ter sido despedido, dispensado, declarado caduco ou despedido do emprego na administração pública, tanto em Moçambique como no estrangeiro;
 - i. Declara não estar sujeito a processo criminal ou contábil por crimes contra a Administração Pública;
 - j. Não estar sujeito ao serviço militar obrigatório;
 - k. Não ter sustentado, no período de três anos anterior à data de caducidade do aviso, avaliação de insuficiência na avaliação dos trabalhos efectuados / executados no âmbito dos contratos de trabalho celebrados com escritórios da AICS distintos de Maputo;

Qualquer declaração falsa implicará em sanções penais de acordo com o artigo 76 do D.P.R. italiano n. 445 de 28.12.2000, conforme posteriormente alterado e complementado, enfrentando a rescisão imediata do contrato de trabalho e a perda de qualquer benefício obtido indevidamente.

2. A candidatura também deve incluir:
 1. Curriculum vitae datado e assinado em Português, incluindo autorização para tratamento de dados pessoais;
 2. Carta de motivação datada e assinada em Português;
 3. Cópia do documento de identidade válido;

4. Declaração vinculativa datada e assinada, referida no ponto 3.1, utilizando o modelo de Declaração substituta da certificação anexada ao presente Aviso de selecção.

Os candidatos também devem fornecer um número de telefone e um endereço de e-mail para comunicações e devem notificar a AICS Maputo de qualquer alteração ocorrida após a submissão da candidatura.

As candidaturas devidamente datadas e assinadas, e em formato .pdf não editável devem ser enviadas para o seguinte endereço de e-mail: maputo@aics.gov.it até **3 de Março.2022 às 23:59:00 meia-noite (hora de Moçambique)**. O assunto do e-mail deve conter o anúncio de vaga nº **002/MOZ/2022– Oficial De Agronegócio e Desenvolvimento De Cadeias De Valor**.

Observe que apenas candidaturas completas (incluindo os documentos 1, 2, 3 e 4) recebidas dentro do prazo serão aceites e consideradas.

Encorajamos os candidatos a enviar a candidatura muito antes da data limite, uma vez que o tráfego intenso da Internet ou problemas de ligação podem dificultar o envio. A AICS não pode ser responsabilizada por qualquer atraso devido a tais dificuldades.

4. EXCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

Os seguintes defeitos determinarão a exclusão do procedimento de selecção:

1. Candidaturas sem qualquer um dos requisitos essenciais de elegibilidade;
2. Inscrições recebidas fora do prazo estipulado neste aviso e utilizando modelos diferentes dos previstos neste edital;
3. Documentos de candidatura (incluindo anexos) não assinados.

5. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Decorridos os prazos de validade do aviso, o Escritório da AICS em Maputo avalia a admissibilidade das candidaturas quanto à presença dos requisitos essenciais e ausência de causas de exclusão. A exclusão é comunicada aos candidatos interessados.

Posteriormente, o Representante Regional da AICS nomeia uma comissão de selecção que atende aos requisitos de autonomia e imparcialidade em relação aos candidatos. A comissão avalia o mérito das candidaturas atribuindo uma pontuação geral máxima de 100 pontos de acordo com os seguintes critérios:

QUALIFICAÇÕES (máx. 70 pontos)

A avaliação da formação, competências e experiência profissional, e posse dos requisitos preferenciais indicados na documentação apresentada pelo candidato, será realizada de acordo com os seguintes parâmetros:

- Educação (qualificações além das essenciais exigidas) - até 10 pontos
- Competências linguísticas - até 10 pontos;
- Experiência profissional - até 40 pontos;
- Outras qualificações ou habilidades profissionais - até 10 pontos.

ENTREVISTA (máx. 30 pontos)

Apenas os candidatos com pontuação mínima de 40 pontos em “QUALIFICAÇÕES” serão incluídos na lista restrita e convidados para uma entrevista.

No entanto, a comissão reserva-se o direito de convidar para uma entrevista apenas os 8 primeiros

candidatos de acordo com a lista de classificação provisória.

A entrevista ocorre por meio de videoconferência (por exemplo, Skype, Zoom).

A entrevista deve ser realizada nas línguas indicadas no convite à apresentação de candidaturas e deve avaliar os conhecimentos e experiência do candidato, a sua capacidade para realizar a tarefa em questão, as competências linguísticas exigidas e quaisquer outras competências consideradas necessárias para avaliar o perfil do candidato em relação ao cargo a ser preenchido. O aviso de entrevista é enviado por e-mail para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição. Os candidatos não terão direito a reembolso de quaisquer custos incorridos em conexão com a entrevista.

Pontuação final

Os candidatos que obtiverem pelo menos 60 pontos no final do processo serão incluídos na lista final de candidatos selecionados.

6. RESULTADOS DA SELEÇÃO

Apenas os candidatos selecionados serão informados via e-mail do resultado do processo seletivo.

O candidato com maior pontuação na lista de classificação recebe a proposta de trabalho por e-mail. A lista de classificação tem validade de um ano, podendo ser prorrogada por mais um ano, caso haja necessidades motivadas relacionadas à iniciativa. Em caso de recusa do candidato selecionado ou rescisão antecipada do contrato, o escritório reserva-se o direito de indicar outro candidato da lista de classificação - desde que disponha de recursos financeiros necessários.

Em caso de empate na pontuação, o candidato mais jovem será o preferido. A lista de classificação é publicada nos sites da AICS e do Escritório de Maputo da AICS.

Por razões essenciais de serviço, o candidato com a pontuação mais elevada na lista de classificação deve ser capaz de assumir o serviço em Maputo o mais tardar 1 mês a partir da publicação da classificação nos sites da AICS. Caso a disponibilidade não seja concedida, o escritório reserva-se o direito de indicar outro candidato da lista de classificação.

7. PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE

A apresentação de candidaturas por um candidato implica o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, incluindo dados sensíveis, por pessoal encarregado da custódia e armazenamento das candidaturas e da sua utilização para efeitos do processo de seleção

O Representante Regional da AICS em Maputo é responsável em relação ao tratamento de dados pessoais.

8. CLÁUSULAS DE SUSPENSÃO E PROTEÇÃO

A AICS se reserva o direito de cancelar ou atrasar o processo de recrutamento em qualquer estágio e a seu próprio critério.

9. PUBLICIDADE

Este edital de seleção é publicado no site da AICS do escritório local.

Maputo, 16/02/202